

Tratamento das Posições, Garantias e das Carteiras de Índices em virtude da Conversão de ações PNA em ações ordinárias e ações PNC resgatáveis da Companhia Paranaense de Energia – COPEL

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: A partir de 22/12/2025, as ações PNA de Copel deixarão de ser negociadas.

Em 17/11/2025, por meio de Aviso aos Acionistas, a Companhia Paranaense de Energia – COPEL divulgou a operacionalização da combinação de negócios, que resultará na incorporação das ações preferenciais classe A (CPLE5) em ações ordinárias (CPLE3) e ações preferenciais classe C (CPLE7), compulsoriamente resgatáveis.

No âmbito da Operação, as ações de CPLE5 serão incorporadas na proporção de uma nova ação de CPLE3 e uma nova ação de CPLE7 resgatável de emissão da Copel.

Assim, as ações de CPLE7 serão resgatadas, de forma compulsória e automática, imediatamente após a conversão das ações de CPLE5, pelo valor de R\$0,7749 (zero vírgula sete sete quatro nove) por ação. O resgate ocorrerá sem redução do capital social, mediante utilização de reservas de lucros e de capital da Companhia, com data de pagamento prevista para 30/12/2025.

A partir de 22/12/2025, as ações de CPLE5 deixarão de ser negociadas em razão de sua conversão em ações de CPLE3. A partir dessa data, inclusive, serão negociadas exclusivamente ações de CPLE3.

Em razão da incorporação, a B3 informa o tratamento a ser dado às posições de empréstimo de ativos, opções, termo, ativos depositados em garantia e das carteiras de índices.

1. Empréstimo de ativos

Em 23/12/2025, todas as posições ativas de contratos de empréstimo de CPLE5 serão convertidas em novos contratos de CPLE3, sendo a quantidade e o preço ajustados conforme disposto no subitem 3 (Eventos corporativos em ativos com alteração do ativo-objeto) do item 7.9.3 (Tratamento de eventos corporativos para posições de empréstimo de ativos de renda variável) do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, mantendo-se o volume e as demais características do contrato original inalterados. Cada contrato convertido de CPLE7 receberá a provisão da parcela em dinheiro por ação, ou seja, R\$0,7749 (zero vírgula sete sete quatro nove) por ação.

Na data estabelecida pela Companhia, ocorrerá a liquidação financeira do valor de resgate por meio da janela de liquidação multilateral, debitando do comitente tomador e creditando ao comitente doador o valor em reais devidamente corrigido conforme definido. O valor da parcela em dinheiro ficará sujeito ao tratamento tributário aplicável ao evento e à categoria do comitente¹.

2. Posições de opções listadas de CPLE5

Com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico para os detentores dessas opções, antes e depois do evento societário, as posições em opções de compra e venda de CPLE5, que estiverem em aberto ao final do dia 19/12/2025, serão convertidas em opções de compra e venda de uma cesta de ações, composta de ações de CPLE3 e do valor da parcela em dinheiro, com o código de ativo-objeto de CPLE99.

¹ Os eventuais ganhos auferidos pelos investidores em decorrência do resgate das ações preferenciais classe C poderão estar sujeitos à incidência de Imposto de Renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo o contribuinte ou responsável tributário, conforme o caso, responsabilizar-se pelo eventual recolhimento do referido imposto.

As opções de compra e venda sobre CPLE5 serão convertidas na proporção de 1 (um) para 1 (um) em opções de compra e venda sobre CPLE99, com os mesmos preços de exercício.

Observando as proporções determinadas pela Companhia e o lote mínimo de negociação das opções, as cestas serão compostas sempre por múltiplos de 100 (cem). Cada lote-padrão de 100 CPLE99 será composto de 100 (cem) ações de CPLE3 e do valor financeiro referente a 100 (cem) vezes o valor da parcela em dinheiro por ação resgatável da Copel.

2.1 Ações depositadas em cobertura de opções de compra de CPLE5 e cobertura de opções de compra de CPLE99

Para as opções de compra de CPLE99 que estiverem cobertas com CPLE5 no encerramento de 23/12/2025, os saldos em custódia serão convertidos, de forma compulsória, de CPLE5 em CPLE99, na abertura do dia 26/12/2025, para aquelas ações que permaneceram na carteira de cobertura 2701-4 no momento de conversão. A provisão da parcela em dinheiro será bloqueada para movimentação, junto com a conta de custódia do investidor que mantém a cobertura da opção.

Para o cálculo de margem nos dias 22 e 23/12/2025, as opções de compra de CPLE99 que estiverem cobertas com CPLE5 durante esse período serão consideradas cobertas.

A partir de 26/12/2025, novos pedidos de cobertura poderão ser solicitados pelo participante, por meio do sistema RTC, após a criação e o depósito de CPLE99 pelo agente de custódia.

2.2 Montagem e desmontagem da cesta de ações CPLE99

Para a criação da cesta CPLE99, os agentes de custódia deverão solicitar sua emissão por meio da funcionalidade específica do sistema da Central Depositária de RV, no menu Serviços de Custódia Emissão e Resgate, BDR e Unit, Solicitar Emissão de BDR e Unit.

O agente de custódia deve incluir o investidor, informar o código ISIN do ativo-objeto da cesta (BRCPLECDAXX8) e a quantidade de cestas que deseja emitir, lembrando que as quantidades somente poderão ser solicitadas em múltiplos de 100 (cem). O investidor deverá ter as ações de CPLE3 e a provisão da parcela em dinheiro relativa às ações resgatáveis equivalentes em sua carteira livre (2101-6) para conseguir efetuar o pedido. Caso o investidor não tenha à sua disposição a provisão da parcela em dinheiro relativa às ações resgatáveis, a montagem da cesta poderá ser feita mediante aporte do valor financeiro proporcional à parcela em dinheiro, a ser debitado pela Câmara B3 no momento da montagem da cesta. Essas ações ficarão bloqueadas até a conclusão do processo de emissão da cesta. Os pedidos serão atendidos em D+1 da data de solicitação.

A provisão da parcela em dinheiro relativa às ações resgatáveis será bloqueada por meio da movimentação para carteira específica, quando da montagem da cesta ou desbloqueada, quando da desmontagem da cesta.

A criação da cesta CPLE99 somente será admitida para a cobertura das posições em opções de compra.

A desmontagem da cesta será realizada de forma automática, após a liquidação do último exercício das séries vigentes ou por solicitação do agente de custódia, por meio da funcionalidade específica do sistema da Central Depositária de RV, no menu Serviços de Custódia, Emissão e Resgate, BDR e Unit, Solicitar Cancelamento de BDR e Unit.

O agente de custódia deve incluir o investidor, informar o código ISIN do ativo-objeto da cesta (BRCPLECDAXX8) e a quantidade de cestas que deseja cancelar. O investidor deverá ter a cesta CPLE99 em sua carteira livre para que consiga efetuar o pedido. Essas cestas ficarão bloqueadas até a conclusão do processo de cancelamento da cesta. Os pedidos serão atendidos em D+1 da data de solicitação.

O valor da parcela em dinheiro relativo às ações preferenciais resgatáveis da Copel não será pago aos detentores de saldo de cobertura na data estabelecida pela Companhia, ficando este provisionado para liquidação por ocasião do exercício da cesta de CPLE99.

3. Termo de ações

O processo de conversão das posições de termo de ações está descrito conforme o disposto no subitem 3 (Eventos corporativos em ativos com alteração do ativo-objeto) do item 7.9.2 (Tratamento de eventos corporativos para contrato a termo de ativos) do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 e ocorrerá ao final do dia 19/12/2025, sobre todas as posições em aberto de termo de ações CPLE5 nessa data.

A quantidade de ações CPLE5 depositada na conta de cobertura do contrato a termo será convertida em ações da CPLE3 na data de efetivação da Operação na Central Depositária da B3. O valor da parcela em dinheiro, bem como eventuais frações decorrentes da aplicação do evento serão entregues ao comprador pela Central Depositária da B3. O valor da parcela em dinheiro não será considerado para efeitos de crédito de margem em razão da conversão dos contratos a termo de CPLE5, uma vez que a data de pagamento da parcela em dinheiro da Operação encontra-se fora do horizonte de risco de 10 (dez) dias, considerado pela metodologia de cálculo de risco CORE.

Eventuais chamadas de margem ocasionadas pelos tratamentos aplicados aos contratos a termo e de empréstimo deverão ser atendidas pelos participantes nos prazos e de acordo com os procedimentos usuais de chamada de margem estabelecidos nos normativos da B3.

4. Ativos depositados em garantias

Em 23/12/2025, todas as ações da CPLE5 depositadas em garantia serão convertidas em ações de CPLE3. As ações da CPLE3 são aceitas em garantias, conforme os critérios de elegibilidade de garantias descritos no item 6.3 (Limites de aceitação de ativos para constituição de garantia) do Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

Os comitentes receberão uma parcela do valor correspondente em dinheiro, que deverá ser paga diretamente ao custodiante e poderá ser depositada novamente em garantias a fim de integrar o portfólio de colaterais para efeito de cálculo de margem. Os

participantes responsáveis por seus comitentes deverão avaliar a necessidade de recomposição de garantias por conta dessa parcela em dinheiro.

5. Procedimentos nas carteiras dos índices

Para a abertura da sessão de negociação de 22/12/2025, serão adotados os procedimentos de ajuste descritos a seguir.

5.1. Nas das carteiras dos índices IBBC (Índice Bovespa B3 Empresas Privadas), IBBE (Índice Bovespa B3 Estatais), IBBR (Índice Bovespa B3 BR+), IBEP (Índice Bovespa B3 Empresas Privadas), IBEW (Índice Bovespa B3 Equal Weight), IBLV (Índice Bovespa Smart Low Volatility B3), IBOV (Índice Bovespa B3), IBSD (Índice Bovespa Smart Dividendos B3), IBXL (Índice IBrX 50 B3), IBXX (Índice IBrX 100 B3), ICO2 (Índice Carbono Eficiente B3), IDVR (Índice de Diversidade B3), IEEX (Índice de Energia Elétrica B3), IGCT (Índice de Governança Corporativa Trade B3), IGCX (Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada B3), ISEE (Índice de Sustentabilidade Empresarial B3), ITAG (Índice de Ações com Tag Along Diferenciado B3), IVBX (Índice Valor B3), MLCX (Índice MidLarge Cap B3) e UTIL (Índice Utilidade Pública B3), o valor da parcela em dinheiro (R\$0,7749) será reinvestido nos demais ativos da carteira com a devida alteração dos redutores, e serão excluídas as ações CPLE5 após o encerramento da negociação do dia 19/12/2025, ao preço do último negócio realizado na B3.

As ações CPLE3 serão incluídas ao preço do último negócio realizado, com a mesma quantidade teórica de CPLE5, exceto para os índices IBRA (Índice Brasil Amplo B3), IBXX (Índice IBrX 100 B3), ICO2 (Índice Carbono Eficiente B3), IDVR (Índice de Diversidade B3), IGCT (Índice de Governança Corporativa Trade B3), ITAG (Índice de Ações com Tag Along Diferenciado B3), MLCX (Índice MidLarge Cap B3), UTIL (Índice Utilidade Pública B3) e o Índice de Governança Corporativa Diferenciada (IGCX), cuja quantidade será a soma de CPLE3 e CPLE5, sendo que no IGCX a quantidade também será multiplicada pelo fator de governança igual a 2 (dois).

Dessa forma, para os índices IBBC, IBEP, IBOV, IBXL e IVBX, a quantidade final de CPLE3 será de 1.671.982.390 (um bilhão, seiscentos e setenta e um milhões, novecentas e oitenta e dois mil, trezentas e noventa) ações; para os índices IBRA, IBXX, IGCT, MLCX e UTIL, será de 2.965.556.720 (dois bilhões, novecentos e sessenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil, setecentas e vinte) ações; para o índice IBBE, será de 3.082.715.586 (três bilhões, oitenta e dois milhões, setecentas e quinze mil, quinhentas e oitenta e seis) ações; para o índice IBBR, será de 1.904.589.303 (um bilhão, novecentos e quatro milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, trezentas e três) ações; para o índice IBEW, será de 2.211.262.770 (dois bilhões, duzentos e onze milhões, duzentas e sessenta e duas mil, setecentas e setenta) ações; para o índice IBLV, será de 3.354.736.792 (três bilhões, trezentos e cinquenta e quatro milhões, setecentas e trinta e seis mil, setecentas e noventa e duas) ações; para o índice IBSD, será de 2.971.925.361 (dois bilhões, novecentos e setenta e um milhões, novecentas e vinte e cinco mil, trezentas e sessenta e uma) ações; para o índice ICO2, será de 983.045.676 (novecentos e oitenta e três milhões, quarenta e cinco mil, seiscentas e setenta e seis) ações; para o índice IDVR, será de 936.183.248 (novecentos e trinta e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentas e quarenta e oito) ações; para o índice IEEX, será de 20.600 (vinte mil e seiscentas) ações; para o índice IGCX, será de 5.937.369.440 (cinco bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e quarenta) ações; para o índice ISEE, será de 1.527.752.924 (um bilhão, quinhentos e vinte e sete milhões, setecentas e cinquenta e duas mil, novecentas e vinte e quatro) ações e para o índice ITAG, será de 2.968.684.720 (dois bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, seiscentas e oitenta e quatro mil, setecentas e vinte) ações, conforme as respectivas metodologias.

Não será realizado o ajuste nos redutores em consequência da conversão. Dessa forma, poderá ocorrer divergência entre os valores de fechamento desses índices em 19/12/2025 e seus valores para pré-abertura do dia 22/12/2025.

5.2. Com a migração de nível de governança do Nível 2 para o Novo Mercado, a Companhia passa a se enquadrar na metodologia do índice IGMN (Índice de Governança Corporativa – Novo Mercado), e será incluída a partir da abertura de 22/12/2025 com a quantidade final de 2.965.556.720 (dois bilhões, novecentos e sessenta e cinco milhões, quinhentas e cincuenta e seis mil, setecentas e vinte) ações ordinárias e com ajuste no redutor.

5.3. Para fins de rebalanceamento periódico, o tratamento dos dados históricos será efetuado com a migração de 100% (cem por cento) do histórico de negociação de CPLE5 para CPLE3.

Ressaltamos que os redutores de todos os índices acima poderão ser ajustados em caso de eventos corporativos que ocorram nos demais ativos que compõem as carteiras.

Esses procedimentos serão divulgados, diariamente, por meio da Agência de Notícias, nas telas de negociação e no site da B3 em [Plantão de notícias de Índices](#).

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Atendimento a Operações
+55 (11) 2565-5022
negociacao@b3.com.br

Central – Suporte à Negociação
+55 (11) 2565-5021
suporteanegociacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão